PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Tel.: (24) **2254-1105** - Fax: **2254-1239**
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 509, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a abrir créditos adicionais suplementares e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2005, até o limite de 20% (vinte por cento) do total fixado para a despesa, além do determinado pelo Art. 4º da LEI Nº 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004, afim de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineu Duarte Guiraldello
PREFEITO

PUBLICADO NO:
ERJ
Em, 30/06/2005
Gustavo S. Pires de Almeida
Ag. Adminitrativo - Mat. 586-0